ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102/2023

Concede título de Utilidade Pública a Associação dos Protetores de Animais APAM - Patinhas Carentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Concede título de Utilidade Pública a Associação dos Protetores de Animais de Manacapuru – APAM – Patinhas Carentes, que tem por escopo, conferir a, entidade sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 36.515.525/0001-07, com sede no bairro da liberdade, Rua Coronel Madeira nº 989, CEP. 69400-493, Manacapuru-AM, tendo como foro a comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Associação dos protetores de Animais de Manacapuru – APAM Patinhas Carentes, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar, ao Chefe do Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº155, de 24 de maio de 2011.

Parágrafo único – A Associação dos Protetores de Animais de Manacapuru – APAM Patinhas Carentes , fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de maio de 2023.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Submeto ao julgamento dos nobres Edis, o projeto de lei municipal que torna de Utilidade Pública a Associação de Protetores de Animais – APAM Patinhas Carentes, que tem por objetivo, conferir a, entidade sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 36.515.525/0001-07, com sede no bairro de liberdade, Rua Coronel Madeira nº 989, CEP.69.400-493, Manacapuru-AM, tendo como foro a comarca de Manacapuru, Município referido, fundada em vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove.

A Associação dos Protetores de Animais de Manacapuru – APAM Patinhas Carentes, é uma instituição sem fins lucrativos, plenamente dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estabelecida há três anos no município de Manacapuru, fruto do anseio de um grupo de jovens munícipes interessados na causa da proteção animal, que em determinado momento desistiram no meio do caminho, restando somente uma jovem que atualmente luta para que a Associação de Protetores de Animais de Manacapuru possa alcançar seus objetivos.

A APAM tem como finalidade:

- Estimular o amor, o respeito e a proteção aos animais;
- Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente;
- Estabelecer pareceria com diferentes seguimentos sociais para proteção de animais e de atividades que visem interesses comum;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competente, quando for o caso;
- Participar dos espaços participativos em defesa dos animais e de interesses comuns;
- Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidado com os animais, esclarecendo quanto a posse responsável e esterilização dos animais;
- Acolher animais abandonados e desamparados para a acolhida em lares saudáveis e equilibrados para eles;
- Estimular a adoção de animais abandonados;
- Dar assistência médico veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através das castrações.
- Executar projetos e ações visando a preservação, recuperação e proteção da identidade física e psicológica desse animal;
- Criar e manter abrigo para acolhimento e tratamento de animais abandonados.

- Promover cursos de capacitação, treinamento, qualificação visando suprir demandas básicas dos animais e da associação:

- Promover ajuri e /ou mutirão defesa dos animais."

Considero primordial que a declarada Associação torne-se de utilidade pública, pelo título indicado, sobre importância dos objetivos e ações desenvolvidas. Além disso, necessitam desta utilidade para anexar as documentações necessárias para firmar convênios com outras entidades que poderão apoiar e ajudar na organização e desenvolvimento da referida.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de maio de 2023.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru